

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Corregedoria-Geral da Justiça****Portaria****PORTARIA N. 03/2015-CGJ**

O Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO** – Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a fundamental missão da Corregedoria Geral da Justiça é intensificar e aprimorar continuamente os serviços judiciários e os meios de orientação e fiscalização administrativa para garantir eficácia na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que essa missão administrativa impõe a busca pela celeridade, excelência e a organização do serviço judiciário, seja na órbita jurisdicional, como administrativamente, no âmbito desta Corregedoria Geral;

CONSIDERANDO que essa nova sistemática de prestação de serviço público exige o constante controle gerencial, inclusive dos diversos Setores Administrativos que compõe a Secretaria desta Corregedoria, tendo por instrumento a correção administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o período de **19 a 23 de janeiro do corrente ano, a partir das 09:00 horas**, para realização da Correição nos seguintes Setores deste Órgão Correicional: Coordenadoria da Corregedoria (CSC), Departamento Judiciário Administrativo (DJA), Departamento de Orientação e Fiscalização (DOF), Departamento de Apoio aos Juizados Especiais (DAJE), Departamento de Aprimoramento de 1ª Instância (DAPI), Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) e Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) - sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços executados nos respectivos Departamentos, podendo o período ser estendido, caso houver necessidade.

Art. 2º - Durante a Correição serão verificados, rigorosamente: todos os expedientes e/ou processos em tramitação; se as disposições dos móveis estão adequadas para o local de trabalho; se o arquivo de livros e papéis é seguro, limpo, livre de insetos, com separações por espécie ou tipo, distribuídos em prateleiras, contém etiquetas especificando tipo/espécie e período, etc.; se estão sendo observados as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Metodologia Ordem de Gerenciamento para resultados; se estão aplicando os 5 Senso de Organização diariamente;

Art. 3º - Designar os Juízes Auxiliares da Corregedoria para supervisionar os trabalhos correicionais nos Departamentos, na seguinte forma:

DAJE: Dr. Mário Roberto Kono de Alveira

DJA: Dr. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues

DOF: Dr. Mário Roberto Kono de Oliveira e Dr. José Antônio Bezerra Filho

DAPI: Dr. José Antônio Bezerra Filho

CEJA: Dr. José Antônio Bezerra Filho

CIJ: Dr. José Antônio Bezerra Filho

Art. 4º - Nomear o Doutor **Mário Roberto Kono de Oliveira** – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria para supervisionar os serviços correicionais, bem como, o servidor **Glaucio Chaim Correia** – Assessor da Coordenadoria da Secretaria da Corregedoria, para secretariá-lo nos trabalhos a serem realizados, devendo, para tanto, convocar servidor para trabalhar na equipe de apoio, se necessário.

Art. 5º - Determinar aos Senhores Servidores e Diretores de Departamentos que providenciem para que todos os processos em andamento, livros e materiais utilizados no desenvolvimento dos expedientes estejam à disposição do Juiz Corregedor ao início dos trabalhos correicionais.

Art. 6º - Convidar os senhores servidores, advogados, douto

representante do Ministério Público, as partes e demais interessados para querendo, acompanharem os trabalhos da correição, oportunidade em que serão resolvidas todas as reclamações e sugestões que forem apresentadas.

Art. 7º - Não ocorrerá qualquer tipo de interrupção do expediente na Secretaria da Corregedoria, durante a correição.

Publique-se. Registre-se remetendo-se cópia à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso, ao Ministério Público Estadual, afixando-se uma em cada Departamento da Secretaria da Corregedoria.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2015.

Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**

Corregedor-Geral da Justiça

.x.

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2015.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento

Visto:

LUSANIL EGUES DA CRUZ

Coordenador da Secretaria da Corregedoria

Coordenadoria de Recursos Humanos**Gerencia Setorial de Concursos Públicos****Edital****CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MATO GROSSO****EDITAL Nº 1/2015/GSCP**

O Desembargador **JOÃO FERREIRA FILHO**, Presidente da Comissão do Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Mato Grosso, torna público a realização de sessão para julgamento de recurso contra resultado final de prova escrita da Segunda Etapa:

Local: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Plenário da Turma Recursal Única, Anexo Administrativo Desembargador Antonio de Arruda, Centro Político Administrativo-CPA, Cuiabá-MT.

Data: 23/1/2015 – sexta-feira

Horário: 9:00 (conforme o horário oficial do Estado de Mato Grosso)

Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

Desembargador **JOÃO FERREIRA FILHO**

Presidente da Comissão de Concursos

Coordenadoria Administrativa**Departamento Administrativo****Extrato****SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO****CONTRATO Nº 50/2011- ID. 234.053**

OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Vigência), item 4.1, deste contrato.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

VIGÊNCIA: Alterar a Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, de **09/03/2015** a **08/05/2015**, ou até que se conclua a nova licitação.